



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Terça-feira • 12 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 985

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Errata de Edital do Processo Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 015/2019.**
- **Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 096/2018** - Empresa: Gaus Indústria e Comércio Ltda.
- **Aviso da Homologação Pregão Presencial nº 096/2018** - Empresa: GAUS Indústria e Comércio Ltda.
- **Mapa de Preços Pregão Presencial para Registro de Preços N° 096/2018 Processo Administrativo N° 438/2018** - Empresa: Gaus Indústria e Comércio Ltda.
- **Ofício nº032/2019** - Empresa: Lda Indústria e Comércio Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Oziel Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XT+LPFYW5KH3T7KOIG3F2Q

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ERRATA DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO **DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2019**

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Coordenação Solidária.

Leia-se:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Economia Solidária.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, em 12 de fevereiro de 2019.

Oziel Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ: 04.214.419/0001-05

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio tornam público o resultado do julgamento referente à Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 10.588.756/0001-57	01	R\$ 300.000,00
	02	R\$ 5.500,00
	03	R\$ 285.000,00
	04	R\$ 18.000,00

Luís Eduardo Magalhães – Bahia, 08 de Janeiro de 2019. NISSARA SCHLEDER – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ: 04.214.419/0001-05

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora a empresa: GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 10.588.756/0001-57, com a proposta para o Lote 01 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Lote 02 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o Lote 03 no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), e para o Lote 04 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Luís Eduardo Magalhães – Bahia, 08 de Janeiro de 2019. OZIEL OLIVEIRA – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2018

EMPRESA: GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ sob nº 10.588.756/0001-57

ITEM 01 - Mesa Adulto				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT. R\$
1.	- Substituição dos tampos de mesa escolar adulto em MDF na cor branca em espessura 15mm, dimensões 60 x 45cm, com cantos arredondados e fita de bordo em PVC. - Recondicionamento das estruturas em tubo de aço com pintura em tinta epóxi na cor na preta, da base de mesa, dimensões de 60x45cm, e colocação de pés de plástico.	UN	5000	R\$ 60,00

ITEM 02 - Mesa Escolar Infantil				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT. R\$
2.	- Substituição dos tampos de mesa em MDF na cor branca em espessura 15mm, dimensões 80x80 cm, com cantos arredondados e fita de bordo em PVC. - Recondicionamento das estruturas em tubo de aço com pintura em tinta epóxi na cor preta, da base de mesa com dimensões de 80x80cm.	UN	100	R\$ 55,00

ITEM 03 - Cadeira Escolar Adulto				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT. R\$
3.	Substituição de encosto e assento de cadeira em MDF, na cor branca, espessura 15mm, com cantos arredondados e fita de bordo em PVC. Dimensões do encosto 22x32cm e do assento 40x36cm. - Recondicionamento da estrutura da cadeira-adulto, em tubo de aço com pintura em tinta	UN	5000	R\$ 57,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

	epóxi na cor preta, e colocação de pés de plástico.			
--	---	--	--	--

ITEM 04 - Cadeira Escolar Infantil				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT. R\$
4.	Substituição de encosto e assento de cadeira em MDF, na cor branca, espessura 15mm, com cantos arredondados e fita de bordo em PVC. Dimensões do encosto 17x34cm e do assento 27x34cm.	UN	500	R\$ 36,00
	- Recondicionamento da estrutura da cadeira infantil, em tubo de aço com pintura em tinta epóxi na cor preta, e colocação de pés de plástico.			

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MACALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ofício n. 032/2019

Luís Eduardo Magalhães, 11 de fevereiro de 2019.


À Empresa
LDA Indústria e Comércio Ltda
Aos cuidados da representante, Sra. Neusa da Croce Agoncio

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES/RESCISÃO CONTRATUAL

O Município, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Oziel Oliveira, vem **notificar** LDA Indústria e Comércio Ltda, já qualificada no contrato n. 243/2017, da aplicação das penalidades de Multa e suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como da rescisão do contrato nº 243/2017, conforme decisão fundamentada da Autoridade competente, em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsto no art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Prefeito Municipal, no endereço Rua Castro Alves, n. 756, Centro, CEP 47.850-000, na cidade de Luís Eduardo Magalhães – Bahia.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n. 200A/2017, encontram-se a disposição para vista do interessado, no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso.


Pamela Sakie Sakumoto de Andrade Barcellos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 (77) 3628-9000

 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Eu, Oziel Oliveira, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas, acerca do descumprimento contratual denunciado pelo fiscal do contrato, decido.

Considerando que fora identificada a infração cometida pela empresa LDA Indústria e Comércio Ltda, ocorrida nos próprios autos do Processo Administrativo de Licitação, a não entrega do objeto contratado, verificada pelo Fiscal do Contrato em apreço, Sr. Marciano Pauletti, Secretário de Infraestrutura do Município, ou seja, o inadimplemento total da avença, incorreu a Contratada na infração prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/93.

Diante disto, a empresa manifestou-se requerendo aditamento de prazo por mais cerca de 80 (oitenta) dias para entrega do objeto, recusado por esta Administração Pública, tendo em vista que o prazo inicial conferido já havia sido suficiente e descumprido sem justificativa plausível, conforme se afigura no documento que requereu a solicitação, constante dos presentes autos.

Assim, notificada a empresa contratada da possibilidade de rescisão contratual e aplicação de penalidades, devidamente publicada em Diário Oficial próprio, da qual, conferido o prazo legal, manifestou-se a ora contratada apenas declinando o interesse em cumprir o contratado, desistindo do contrato, sem justificativas plausíveis (férias coletivas, aumento de preço de suprimentos, dentre outras).

Considerando tais fatos, não havendo mais provas a produzir, restando saneado o procedimento, patente o descumprimento, esta Administração Pública resolve o seguinte.

Aplicar à empresa LDA Indústria e Comércio Ltda, já qualificada no Contrato nº. 243/2017, as penalidades de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, e da Rescisão do Contrato nº. 243/2017**, de acordo com o artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666/93; artigo 87, inciso II da Lei n. 8.666/93 e item 11.1.10 da Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 244/2017, e artigo 78, inciso I da Lei n. 8.666/93, respectivamente, tudo conforme a fundamentação contida na presente decisão.

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Em consequência da presente decisão, determino que o Setor competente providencie a notificação da ora contratada do inteiro teor desta decisão, por escrito, nos termos definidos pela Cláusula Décima, item 10.3 do contrato n. 243/2017, intimando-a para, caso queira, apresentar recurso na forma da Lei.

Em relação à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, a mesma possui efeito imediato, nos termos do art. 109, parágrafo 2º da Lei n. 8.666/93 não possuindo o Recurso ou outro expediente apresentado, efeito suspensivo sobre essa decisão, ou seja, seus efeitos são imediatos.

É a decisão.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 11 de fevereiro de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA

